RESUMO DO CONSELHO GERAL (CG) de 06/12/2023

Ordem de trabalhos:

I- Análise /Aprovação do Projeto Educativo do Agrupamento 2023/26;

II- Análise/Aprovação do Plano Anual de Atividades;

III- Definição das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento de 2024;

IV- Revisão do Regulamento Interno (pequenos ajustes);

V- Outros Assuntos.

Ponto I

Após apresentação do Projeto Educativo do Agrupamento 2023/26 e respetiva apreciação concluiu-se que está formalmente bem elaborado, é um documento conciso, coeso, identitário, partilhado e plural. É operacional e de fácil consulta, convergindo para uma escola inclusiva, para os valores, a caminho do sucesso. Foi aprovado por unanimidade.

Ponto II

O Plano Anual de Atividades 2023/2024 (PAA) foi aprovado por unanimidade.
Foi elaborado no Programa Inovar e será avaliado no mesmo. É de fácil consulta, apresenta uma estrutura agregadora e articulada e resulta da participação e reflexão de todos os elementos da comunidade, com compromisso e corresponsabilização, de modo de difundir uma cultura de escola que se pretende participativa, proporcionando aos alunos uma formação abrangente.

Ponto III

O Conselho Geral face ao contexto conturbado e adverso da economia nacional, no que à Educação diz respeito, com restrições orçamentais e incremento de custos, decorrente da inflação, enquanto fatores condicionantes e limitativos da autonomia, económica e financeira, do Agrupamento, entendeu que deveriam ser tidas em consideração as seguintes linhas orientadoras para a elaboração do orçamento para o ano económico de 2024:

1. Articular eficazmente todas as fontes de financiamento, nomeadamente as verbas provenientes do Orçamento de Estado e decorrentes da delegação de competências pela autarquia, as receitas próprias do Agrupamento, bem como as verbas geradas e movimentadas no âmbito da Ação Social Escolar, procurando definir um orçamento criterioso e equilibrado em função das reais necessidades do Agrupamento;

2. Dimensionar a afetação do Orçamento às matérias consideradas prioritárias em função do Projeto Educativo, das ações previstas no Plano Anual de Atividades, do desenvolvimento de projetos e planos de caráter pedagógico em execução e/ou projetados;

3. Afetar verbas necessárias à realização da manutenção das escolas, em geral, que permitam assegurar o bom funcionamento das mesmas, e em particular da Escola Básica Eugénio dos Santos, nomeadamente na reparação e recuperação de espaços, instalações e equipamentos, tendo em vista criar condições de conforto e segurança que tornem a Escola/Agrupamento mais atraente, apelativo e seguro;

4. Afetar verbas à aquisição de materiais didáticos específicos de cada área disciplinar, tendo em vista a melhoria das aprendizagens;

5. Acautelar a aquisição, manutenção e atualização de equipamentos e sistemas informáticos, de forma a rentabilizar os recursos existentes e visando a melhoria da qualidade do ensino e

trabalho específico de docentes, não docentes e alunos e mantendo o acesso dos meios informáticos a toda a comunidade, de forma a garantir as condições para a transição digital, no âmbito do PADDE;

6. Continuar a apoiar o trabalho desenvolvido pelas bibliotecas escolares do agrupamento prevendo verbas para o desenvolvimento do seu plano de ação e para a renovação e reposição do seu espolio documental;

7. Continuar a propiciar a rentabilização das instalações e equipamentos, existentes no Agrupamento, que possam contribuir como complemento ao orçamento de estado;

8.Promover atividades conjuntas no Agrupamento envolvendo, sempre que possível, a participação dos Pais e Encarregados de Educação e Associação de Estudantes;

9.Apoiar atividades que pela sua valia possam contribuir para o reconhecimento, prestígio e mérito do Agrupamento;

10. Manter as medidas que estimulem a poupança e a rentabilização dos recursos existentes, bem como consolidar as boas práticas, ao racionalizar e conter as despesas.

A diretora do agrupamento referiu que procura respeitar as linhas gerais do orçamento, mas no que concerne à parte financeira torna-se muito complicado. Atualmente, não tem pessoal administrativo disponível para a ajudarem neste setor, o que torna a situação praticamente incomportável.

Ponto IV

Revisão do Regulamento Interno - foram realizados pequenos ajustes ao documento, tendo sido aprovados por unanimidade a nova redação dos artigos 156º, 158º, 159º, 182º e 202º que passam a ter a seguinte redação:

Art.º 156º - Outros deveres dos alunos- d) Ser diariamente portador do cartão de aluno e no caso do 1º ciclo da caderneta escolar, os quais devem ser apresentados sempre que solicitados.

Art.º 158º- Faltas e sua natureza- ponto 8. A falta de material didático e ou de equipamento indispensáveis é comunicada ao encarregado de educação através do programa Inovar e no 1º ciclo através da caderneta escolar.

Art.º 159º- Justificação de faltas - 2. A justificação das faltas exige um pedido escrito apresentado pelos pais ou encarregados de educação ou, quando maior de idade, pelo próprio, ao professor titular da turma ou ao diretor de turma, com indicação do dia e da atividade letiva em que a falta ocorreu, referenciando os motivos justificativos da mesma, através da caderneta escolar tratando -se de um aluno do 1ºciclo. Para os alunos dos 2º e 3º ciclos e ensino secundário através do impresso CS13, que consta no Inovar Consulta, ou por email dirigido ao Diretor de Turma.

Art.º 182º – Responsabilidades e deveres- ponto 3 alíneas c) Tomando conhecimento de todas as mensagens enviadas por qualquer professor e d) Assinando as fichas de avaliação, autorizações para visitas de estudo e outras situações em que se aplique.

Art.º 202º - Identificação dos alunos no espaço escolar - 1. Os alunos dos 2º e 3º ciclos e ensino secundário devem, obrigatoriamente, ser portadores do cartão do aluno, com valência de cartão de identificação, que é fornecido no início do ano mostrando-o sempre que lhes seja solicitado por professores ou pessoal não docente em exercício de funções no AERDL e utilizando-o para validar o acesso e a saída do recinto escolar.

2. Para os alunos do 1º ciclo, a caderneta constitui o único documento de identificação pessoal.

Ponto V

O representante dos pais e encarregados de educação, da APEB, Nuno Cruz, informou que ia deixar as funções de conselheiro, uma vez que houve eleições para a Associação e uma nova equipa foi eleita. Assim, será substituído por João Nabais Antunes. A representante dos pais e encarregados de educação, da APEEL, Cristina Pinto informou que o representante suplente, será substituído por outro elemento desta associação.

Lisboa, 19 de dezembro de 2023

A Presidente, Liliana Domingues

A Secretária, Isabel Almeida